

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CONTRATO Nº 008/2022-PLG

À

BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.563.995/0001-31, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 8000, Ribeirão da Ponte, Cuiabá/MT, e-mail: comercial@bonemedicina.com.br.

O INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0004-01, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Gonzaga Jaime, nº 48, Qd. 02, Lt. 01, João Francisco, CEP: 76600-000, Goiás/GO, neste ato representada por sua Presidente na forma de seu estatuto social, vem, por meio da presente, **NOTIFICÁ-LO** sobre os descumprimentos das obrigações contratuais assumidas no **CONTRATO Nº 008/2022-PLG**, celebrado entre as partes para prestações de serviços médicos em Unidade Móvel de Prevenção ao Câncer (Carreta da Prevenção), com o objetivo de implantar, manter e monitorar o programa de rastreamento e prevenção ao câncer de mama e colo uterino, a serem executados no âmbito da Policlínica Regional – Unidade Goiás, conforme termos a seguir expostos:

1. Em face da paralisação dos serviços prestados pela **NOTIFICADA** na data de 08/06/2023, conforme notificação extrajudicial encaminhada para a **NOTIFICANTE**, contudo sem justa causa, haja vista, que não existem débitos pendentes conforme alegado pela **NOTIFICADA**, pois foram aplicadas glosas contratuais pelo não alcance de metas pactuadas no contrato e edital de processo seletivo.
2. Considerando que constituem motivos para rescisão contratual unilateral pela **NOTIFICANTE**, aqueles elencados na cláusula décima segunda do contrato primitivo.
3. Considerando ainda que a situação em debate se enquadra nos itens 12.1 / 12.1.1 / 12.1.4 / 12.1.6 do contrato primitivo.
4. Considerando que a prestação dos serviços já encontram-se paralisadas desde o dia 08/06/2023.

Serve a presente notificação, para informar que o **CONTRATO 008/2022-PLG** entabulado entre as partes está formalmente rescindido a contar da data de 08/06/2023.
Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Goiânia/GO, 01 de agosto de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153
3

Assinado de forma digital
por LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE
Por sua Presidente